

LEI Nº 058, DE 12 DE ABRIL DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fixa em Cr\$ 1.161,50 — mil cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos, o provento mensal do funcionário ARNOLPHO CORREA PINHEIRO, aposentado no cargo de Fiscal da Cidade, deste Município.~~

~~**Art. 2º** Os vencimentos estipulados serão pagos a contar de 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de abril de 1950

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.